



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 696/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Mun. de Rede de Urgência - UPA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(391) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	15.000,00
<b>10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(419) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.0.015.000 – Operação Especiais – Indenizações – Rede Saúde Mental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(381) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.500,00
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(401) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
<b>10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(405) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	13.000,00
<b>10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar</b>	
(425) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	500,00



## Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



(429) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	9.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 12 de Dezembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal

**Roberto Youiti Kaneta**  
Diretor Presidente Interino da A.M.S